



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO 2777 / 2005

Data 05 de Outubro de 2005.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ZOZIMO W. CHAPARRAL FERREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, 2632/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 169.000,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria.

02.06 - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES MUNICIPAIS

02.06.09.272.0002.2016.3.1.9.0.05.00.00.00 Outros Beneficios Previdenciarios R\$ 80.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 80.000,00

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0002.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 37.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 37.000,00

05.11 - COORDENACAO ESPORTES

05.11.27.812.0015.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 27.000,00

05.11.27.812.0015.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 52.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 169.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serao cancelados **R\$ 169.000,00** em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias.

02.08 - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES MUNICIPAIS

02.08.09.272.0002.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais R\$ 80.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 80.000,00

04.03 - DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.09.272.0006.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais R\$ 37.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 37.000,00

07.03 - VIACAO SERVICOS PUBLICOS

07.03.15.451.0020.1038.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 25.000,00

07.03.16.482.0021.1040.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 27.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 52.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 169.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 05 de Outubro de 2005.

ZOZIMO WELINGTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal